

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 49/2026**

1. PROCESSO Nº 85/2026

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Valor referente a assinatura do "Jornal da Manhã" pelo período de 1 ano, conforme termo de referência em anexo

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

GRAFICA E EDITORA JORNALISTICA SENTINELA LTDA - EPP
CNPJ/CPF nº 87.657.854/0001-23

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	2,00	UN	Valor referente a assinatura anual do Jornal da Manhã	720,00	1.440,00

Valor total da contratação: R\$ 1.440,00

R\$ 1.440,00	(mil quatrocentos e quarenta reais)
--------------	-------------------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

07 Secretaria M. de Desenvolvimento Social
07 Secretaria M. de Desenvolvimento Social

Unidade

0701 Coordenadoria de Desenvolvimento Social
0703 Coordenadoria do CREAS

Função

8 Assistência Social
8 Assistência Social

Sub-função

122 Administração Geral
244 Assistência Comunitária

Programa

2 Gestão e Governança Eficiente
101 Assistência Social Ampla, Efetiva e Qual

Projeto/Atividade

2 26 Manutenção da Estrutura Administrativa (
2 45 PSEMC-Proteção Social Especial de Media

Despesa Código fonte de recurso Nome fonte de recurso

8352 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
8371 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Categoria econômica

339039010000 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES
339039010000 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 03 de março de 2026.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 49/2026) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 03 de março de 2026.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito